



MENSAGEM Nº 052/2009

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Aldnei José Siqueira**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 052/2009, solicitando para que seja
apreciado o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, que autoriza a
abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa
Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Ido no Expediente da Câmara

10 dia / 08 / 09

Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 052/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), a seguir demonstrado:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Atividade	010310001.2.001	Processo Legislativo		
Rubrica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	70.000,00
Rubrica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	175.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo		
Atividade	226610031.1.141	Desapropriação Para Implantação do Parque Industrial	1000	
Rubrica	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de setembro de 2009.

APROVADO EM DISCUSSÃO POR SALA DAS SESSÕES, 08 / 09 / 09
Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 657-2244 – Fax: 41 657-3021 – CEP 83501-970
Almirante Tamandaré - Paraná

APROVADO EM DISCUSSÃO POR SALA DAS SESSÕES, 08 / 09 / 09
Presidente

Secretaria

Expediente da Sessão
08 / 09 / 09



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial ao orçamento vigente, para que possamos tomar as devidas providências de enquadramento no limite prudencial de gastos com pessoal e encargos do Executivo Municipal.

Constatou-se que durante o exercício em curso, as despesas com rescisões de contratos do Executivo e com servidores a disposição dessa Câmara, eram empenhadas pelo Executivo Municipal na rubrica 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. A partir de agosto as rescisões serão empenhadas na rubrica 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições, já os servidores à disposição do Legislativo Municipal serão empenhados pela Câmara Municipal na rubrica 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, devendo, ainda, a Câmara recolher a seguridade social – parte patronal para o IPMAT, na rubrica 3.1.91.13 – Obrigações Patronais. Para concretização a Câmara Municipal terá o seu orçamento aumentado no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), valores esses a serem repassados pelo Executivo. Deste valor, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a Câmara fará o ressarcimento ao Executivo como Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, valor bruto acrescido do valor parte patronal do IPMAT e R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), pelo projeto proposto, servirá para cobertura de despesas com pessoal e serviços de terceiros da própria Câmara.

Para que possamos regularizar tais pendências, solicitamos a aprovação deste Projeto e do de nº 051 que trata do mesmo assunto, contando desde já com a costumeira atenção e presteza que os nobres Vereadores nos tem dispensado.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e nove às 17:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Goinski: Projeto de Lei nº. 050/2009 com a súmula: "Dispõe sobre normas gerais para a realização de eleição de diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da rede municipal de ensino, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 051/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 052/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
Presidente

Angelo Prodóscimo
Membro

Vieira
Vice-Presidente